



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005770-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: BERTOLÍNIA / VARA ÚNICA

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO (PI5367) E OUTROS

APELADO: ADELMIR RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: RICARDO SILVA FERREIRA (PI7270)

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida, de forma eletrônica, na data deste documento, a petição sob o número de protocolo 100014910418768 para o processo de nº 2017.0001.005770-8, o qual possui um total de 2 páginas.

O conteúdo completo da petição pode ser acessado no site <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/consulta/documento> informando o código localizado no final deste documento.

Assinaturas eletrônicas existentes na petição:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 226.396.753-20)

TERESINA, 12 de fevereiro de 2019, às 17:49:49.